



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Publicado no D.O.E. de:

13/02/2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA –
LORENA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO E TÉCNICO**

EDITAL Nº 240/01/2026, PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 136.00000404/2026–23

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DA ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 12/02/2026

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA, da cidade de LORENA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 12/01/2026, expede a seguinte Portaria:

BANCA EXAMINADORA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MAURILIO JOSE PEREIRA, RG.: 44462212–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FRANCIS AUGUSTO GUIMARAES, RG.: 25386058–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista)

ERICA MARIA MARTINELLI CAMPOS SANTOS, RG.: 34373353–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes

RODRIGO PAULINO NASCIMENTO, RG.: 42100797–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

IRIS RENATA CARVALHO ROSAS DOS REIS, RG.: 43570524–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WELLINGTON LUIS FERNANDO FRANCISCO DE FARIA, RG.: 43114733–4, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

RODRIGO PAULINO NASCIMENTO, RG.: 42100797–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PRISCILA SOUZA MORAES DA SILVA, RG.: 42533571–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.